



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 195/2025 exarado no processo administrativo nº474/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA USO NO GABINETE E SETOR JURÍDICO.**

**JONES BITTENCOURT RIBEIRO** CNPJ nº 32.253.901/0001-81, situado na Rua Tito Becon, N°906. Bairro Centro. Santiago – RS, CEP 97.700-055, no valor total de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de mobiliário se faz necessário para uso do Gabinete e Setor Jurídico, pois os que estão sendo utilizados atualmente encontram-se em desgaste avançado, funcionalidade e estética, além disso, a renovação da mobília é essencial para adequar os ambientes, visando a melhoria das condições de trabalho, organização e atendimento ao público.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>Projeto/Atividade:</b> 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
<b>Despesa:</b> 775 4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Projeto/Atividade:</b> 2004 – Manutenção dos Serviços de Assessoria	
<b>Despesa:</b> 775 4490.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

São Vicente do Sul, 26 de junho de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**